

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Solução: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, customização, treinamento e manutenção de software de gestão dos termos de parceria entre a prefeitura e as organizações da sociedade civil, gerenciamento de projetos de captação de recursos de Leis de incentivo fiscal (Chancelas) com ênfase ao Fundo da Infância e Adolescente e Lei de incentivo ao Fundo do Idoso, gerenciamento de convênios, subvenções, contrato de gestão, emendas impositivas, controle de diárias e adiantamentos a servidores públicos e Gestão dos Conselhos e Comissões.

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 979/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 37/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Justificativa para Contratação de Sistema de Gestão de Parcerias (Lei Federal nº 13.019/2014)

Contextualização e Diagnóstico Atual

A Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabeleceu um novo regime jurídico para as parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), impondo regras rígidas de transparência, monitoramento, avaliação e prestação de contas.

Atualmente, o Município de Videira enfrenta um cenário crítico na gestão desses repasses, caracterizado pela **ausência completa de um sistema informatizado** dedicado a essa finalidade. Todo o controle é realizado de forma manual e fragmentada (planilhas, documentos físicos, e-mails), o que gera:

- **Alto risco operacional:** Maior probabilidade de erros humanos no cálculo de prazos, valores e na conferência de documentos.



- **Ineficiência administrativa:** Servidores despendem tempo excessivo em tarefas burocráticas manuais, em detrimento das atividades finalísticas de monitoramento e avaliação dos resultados das parcerias.
- **Dificuldade de rastreabilidade:** A falta de um ambiente centralizado dificulta a auditoria rápida e a localização de históricos de parcerias.

Dificuldades Enfrentadas pelas Entidades (OSCs)

O problema não é exclusivo da administração pública. As entidades beneficiárias também relatam grandes dificuldades na gestão atual. A inexistência de uma plataforma padronizada para submissão de planos de trabalho e, principalmente, para a prestação de contas, obriga as OSCs a lidarem com processos físicos morosos e complexos.

Isso gera retrabalho, dúvidas constantes sobre os procedimentos corretos e insegurança jurídica para os parceiros, que muitas vezes não dispõem de corpo técnico robusto para lidar com as exigências burocráticas manuais.

Necessidade da Solução (O Sistema)

A contratação de um sistema informatizado de gestão de parcerias é, portanto, imprescindível para modernizar e dar segurança a este processo. A solução tecnológica visa:

1. **Automatizar fluxos:** Desde o chamamento público até a prestação de contas final, garantindo o cumprimento dos prazos legais da Lei 13.019/2014.
2. **Centralizar informações:** Criar um repositório único e seguro de todos os documentos, facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo (TCE).
3. **Facilitar o acesso das OSCs:** Oferecer um portal onde as entidades possam submeter documentos e prestar contas de forma digital, intuitiva e transparente, reduzindo erros e diligências.
4. **Ampliar a Transparência:** Permitir a publicidade ativa dos atos em tempo real, conforme exigido pela legislação.

Conclusão e Benefícios Esperados

A implementação da ferramenta não é apenas uma melhoria tecnológica, mas uma medida necessária de *compliance* e responsabilidade fiscal. Espera-se, com esta contratação, a



redução significativa do tempo de tramitação dos processos, a mitigação de riscos de irregularidades na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da relação de parceria com as entidades do terceiro setor, que passarão a contar com um ambiente claro e organizado para gerir seus projetos junto ao município.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, verificou-se que a presente solução tecnológica não estava previamente contemplada. Contudo, considerando o evidente interesse público na solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e a justificativa robusta contida no Documento de Formalização de Demanda, sua inclusão no referido plano se faz imperativa.

3. Requisitos da Contratação:

Visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais e à melhoria contínua dos processos e da circulação de informações no Município, justifica-se a contratação de softwares com as seguintes finalidades:

A) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A QUALQUERTÍTULO ATRAVÉS DA LEI 13.019/2014:

Software de gestão voltado para as prestações de contas relacionadas às diversas modalidades de repasse de recursos na administração pública. Deve incluir a gestão dos termos de parceria, termos de fomento e acordos de cooperação, suprimimento de fundos (adiantamentos), diárias, entre outros.

Principais aspectos que o software deve contemplar:

Cadastro Detalhado do Objeto: O sistema deve permitir o registro minucioso do objeto da parceria, incluindo informações relevantes sobre o projeto ou programa.

Plano de Trabalho e Plano de Aplicação: Os proponentes devem inserir seus planos de trabalho e planos de aplicação no sistema, e o software deve acompanhar a execução desses planos ao longo do tempo.



Habilitação e Seleção das Propostas: O software deve facilitar o processo de habilitação dos proponentes e a seleção das propostas mais adequadas.

Registro das Comissões de Monitoramento: Para garantir a transparência e a efetividade das parcerias, o sistema deve registrar as comissões responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos projetos.

Designação do Gestor da Parceria: O software deve permitir a designação do gestor da parceria, vinculando-o ao processo e garantindo sua responsabilidade na prestação de contas.

Informações Financeiras: O sistema deve conter informações detalhadas sobre o valor global do projeto, as datas previstas para os repasses financeiros (seja em parcelas ou em repasse único) e a prestação de contas de cada parcela fornecida.

Transparência: Uma característica essencial é a transparência. O sistema deve possibilitar o acesso às informações por meio da rede mundial de computadores, permitindo que a sociedade acompanhe os processos e resultados.

Todas essas diretrizes devem estar em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas eventuais alterações, bem como com a Instrução Normativa 33 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC).

B) DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

Recursos repassados aos servidores: O sistema deve gerenciar, de ponta a ponta, os recursos destinados aos servidores públicos, contemplando as etapas de solicitação, análise/aprovação, liberação (depósito), execução e prestação de contas. O escopo inclui as modalidades de adiantamento (suprimento de fundos) e diárias, com registro de documentos, controle de prazos e comprovação das despesas.

Transparência: Característica essencial do sistema. Deve disponibilizar, via internet, o acesso público às informações, permitindo que a sociedade acompanhe processos, decisões e resultados em tempo real, com histórico, filtros de busca e registros auditáveis.

Todas essas diretrizes devem estar em conformidade com a Instrução Normativa 33 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC).

C) CONSELHOS E COMISSÕES



Software deve abranger diversas funcionalidades essenciais para o bom funcionamento dos conselhos municipais e comissões. Entre as diversas funcionalidades, seguem as principais:

Dados Gerais: O software permite o registro e gerenciamento de informações relevantes sobre os conselhos e comissões, como nome, objetivo, histórico e composição.

Upload de Arquivos Categorizados: Os usuários podem fazer o upload de documentos importantes, como atas de reuniões, regimentos internos, portarias e outros arquivos relacionados. Esses documentos são categorizados para facilitar a busca e o acesso.

Membros e Mandatos: O sistema mantém um cadastro atualizado dos membros que compõem os conselhos e comissões. Além disso, registra os períodos de mandato de cada membro.

Agenda de Reuniões: O software oferece uma agenda integrada para programar e acompanhar as reuniões. Os membros podem visualizar datas, horários e pautas das próximas reuniões.

Notificações: O sistema envia notificações automáticas aos membros sobre datas importantes, convocações para reuniões e outras informações relevantes.

Controle de Presenças: Durante as reuniões, os membros podem registrar sua presença no sistema. Isso ajuda a manter um histórico de participação e quórum.

Publicidade Online: O software permite a divulgação das atividades dos conselhos e comissões na internet. Isso inclui a publicação de informações relevantes em sites institucionais e redes sociais.

D) CARACTERÍSTICAS GERAIS AOS SOFTWARES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DE CONSELHOS E COMISSÕES

Os softwares relacionados nos tópicos anteriores devem possuir, no mínimo, as seguintes características:

Cadastros básicos da estrutura administrativa municipal: Isso inclui órgãos, gestores, usuários e outros elementos, com diferentes níveis de acesso.

Notificações via sistema: Essas notificações podem ser automáticas ou manuais, mantendo os usuários informados sobre eventos relevantes.



Painéis de indicadores: Esses painéis fornecem uma visão geral dos dados e métricas importantes.

Sistema em plataforma web: O software deve ser acessível através de navegadores web.

Inclusão de modelos de documentos/formulários/relatórios com possibilidade de edição: Os usuários devem poder criar e personalizar esses documentos.

Exportação de relatórios e documentos em formatos .pdf ou dados abertos (.xlsx, .csv, docx, etc.): Isso permite compartilhar informações de maneira flexível.

Rotina de assinatura eletrônica pelos usuários nos documentos produzidos: Isso garante a autenticidade e integridade dos documentos.

Sem limites de usuários cadastrados: O software deve ser escalável para acomodar qualquer número de usuários.

Essas funcionalidades básicas são essenciais para um software eficiente e completo.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com base no estudo técnico realizado, constatou-se a necessidade de contratar os serviços adiante descritos, a serem prestados de forma contínua e ininterrupta, dada sua essencialidade ao regular funcionamento das atividades de gestão dos termos de parceria entre a Prefeitura e as organizações da sociedade civil; do gerenciamento de projetos de captação de recursos por leis de incentivo fiscal (chancelas), com ênfase no Fundo da Infância e Adolescência e no Fundo do Idoso; do gerenciamento de convênios, subvenções, contratos de gestão e emendas impositivas; e da gestão de conselhos e comissões. As quantidades estimadas foram dimensionadas para um período inicial de 12 (doze) meses, alinhado ao planejamento anual da Administração, podendo a contratação ser prorrogada, conforme a necessidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

<u>Item</u>	<u>Qtd</u>	<u>Und</u>	<u>Descrição</u>
01	12	Mês	Prestação de serviços de manutenção mensal e licenciamento de uso, por prazo determinado, de solução web, destinada ao controle e gerenciamento das celebrações dos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como à disponibilização



			de portal de transparência do concedente e do proponente, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014). Inclui funcionalidades para o gerenciamento de editais de captação de recursos por meio de leis de incentivo fiscal (chancelas), gestão de convênios, subvenções sociais, contratos de gestão e emendas impositivas; controle de diárias a adiantamentos a servidores públicos, incluindo o provimento de infraestrutura de datacenter, limitado ao armazenamento total de até 100 (cem) gigabytes.
02	12	Mês	Cessão de uso de softwares voltados à Gestão de Conselhos e Comissões Municipais, contemplando o cadastro de membros, a elaboração e publicação de atas, o agendamento de reuniões, a disponibilização de documentos diversos e demais funcionalidades correlatas, assegurando ainda a publicação dessas informações em ambiente web para acesso do público em geral.
03	1	Un	Implantação, customização e realização de treinamento voltados aos servidores públicos e aos representantes das Organizações da Sociedade Civil, sem restrição quanto à quantidade de participantes.
04	30	Horas	Hora técnica para suporte após o período de implantação

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foi conduzido um estudo de mercado para identificar e analisar as principais soluções disponíveis para a Prefeitura de Videira. A metodologia de avaliação técnica concentrou-se na análise da viabilidade técnica, da eficácia em termos de custo-benefício, da compatibilidade com o ambiente de infraestrutura tecnológica atual e da adequação às demandas específicas da Administração Pública. As soluções consideradas na avaliação são apresentadas a seguir.

Opção 1: SOLUÇÃO DE UM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO LOCAL

Essa solução é baseada em uma arquitetura de software desktop, onde o programa é instalado diretamente nas máquinas dos usuários. Por não ter acesso via web ou hospedagem em nuvem, a principal limitação é a falta de mobilidade, restringindo o acesso à ferramenta ao local de instalação. Além disso, a solução exige uma infraestrutura robusta, incluindo



licenças de sistemas operacionais e outros softwares, o que eleva significativamente os custos de aquisição e licenciamento.

A responsabilidade pela infraestrutura é totalmente da Administração, que precisa gerenciar a aquisição e a manutenção de servidores físicos para o banco de dados e toda a rede de estações de trabalho. Esse modelo gera despesas operacionais contínuas com infraestrutura, suporte e licenciamento.

Com base na nossa análise técnica, essa solução não atende às necessidades da Prefeitura de Videira. Sua arquitetura obsoleta e suas limitações de mobilidade e integração a tornam incompatível com os requisitos de eficiência e modernidade esperados pela gestão pública atual.

Opção 2 :DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO

A opção de desenvolvimento interno (*in-house*) pela equipe de TI da Prefeitura de Videira foi considerada inviável após uma análise de viabilidade técnica e econômica.

A criação de um sistema de Gestão de Recursos Repassados e Gestão de Conselhos e Comissões requer um conhecimento especializado em programação, arquitetura de software de automação, modelagem de dados, etc. Isso demandaria um aumento expressivo no quadro de pessoal, com a contratação de profissionais de alta qualificação (ex: arquitetos de soluções, desenvolvedores *backend* e *frontend*, especialistas em design de telas e experiência do usuário e analistas de qualidade).

Além da necessidade de recrutamento de novos talentos, a equipe existente precisaria passar por um ciclo de capacitação para adquirir as competências técnicas necessárias. Este processo de treinamento e contratação não só eleva o custo total, mas também impacta diretamente o prazo de entrega.

Outras variáveis de inviabilidade incluem:

- **Risco Técnico:** A complexidade de construir um sistema robusto e escalável do zero apresenta um alto risco de falha.
- **Manutenção e Suporte:** Após a implementação, a equipe seria responsável por toda a manutenção evolutiva, corretiva e de suporte, gerando um custo operacional contínuo e elevado.



- Oportunidade: O tempo e os recursos investidos no desenvolvimento interno poderiam ser alocados em projetos de maior impacto para a cidade.

Dessa forma, a análise técnica sobre o desenvolvimento interno se torna inviável para essa demanda

Opção 3: SOFTWARE EM NUVEM NA METODOLOGIA SaaS (SOFTWARE AS A SERVICE)

A solução baseada em computação em nuvem representa uma abordagem tecnológica moderna, utilizando o modelo SaaS (Software as a Service). Essa arquitetura permite o acesso, o armazenamento e o gerenciamento de dados de forma remota e segura por meio da internet, possibilitando a utilização do sistema em qualquer dispositivo (desktop, notebook, tablet ou smartphone). Esse modelo dispensa a necessidade de servidores físicos locais, reduzindo substancialmente os custos de infraestrutura e gerenciamento para a contratante.

No modelo SaaS, a responsabilidade pela infraestrutura é da contratada, que garante a alta disponibilidade e escalabilidade do sistema. A contratante, por sua vez, foca na utilização da aplicação, sem a necessidade de gerenciar o ambiente de hospedagem. A solução também oferece atualizações automáticas e contínuas, assegurando a conformidade com inovações tecnológicas e normas legais aplicáveis.

A adoção da computação em nuvem é uma tendência consolidada no setor público, oferecendo flexibilidade operacional, otimização de custos, segurança aprimorada e eficiência aprimorada. Além desses benefícios, a solução em nuvem proporciona rápida implementação, colaboração otimizada entre equipes e redução de riscos operacionais por meio de backups e planos de contingência robustos.

CONCLUSÃO

Com base na análise comparativa, a solução em nuvem (SaaS) emerge como a alternativa mais adequada e estratégica para a Prefeitura de Videira. Ao contrário do modelo de instalação local, que impõe altos custos de infraestrutura, falta de mobilidade e a responsabilidade total pela manutenção, ou do desenvolvimento proprietário, que acarreta riscos técnicos elevados, prazos estendidos e um Custo Total de Propriedade incerto, o modelo SaaS oferece uma abordagem ágil e economicamente vantajosa. A escalabilidade para comportar um número ilimitado de usuários simultâneos, o acesso remoto seguro, as



atualizações automáticas e contínuas, e a responsabilidade da infraestrutura pelo fornecedor são fatores decisivos para a eficiência operacional, a segurança e a flexibilidade exigidas por uma gestão pública moderna. Além de reduzir a carga da equipe de TI e otimizar o uso de recursos financeiros, essa solução permite que a Administração foque em suas atividades-fim, garantindo a rápida implementação e a conformidade constante com as inovações tecnológicas e regulatórias, consolidando-se como a melhor escolha para impulsionar a transformação digital da Prefeitura.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 39.633,61 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) baseado nos contratos dos municípios abaixo:

Software	Qtde	Un	Balneário Rincão	Joaçaba	Capinzal	Criciúma	Navegantes	Média	Total
Sistema de Gerenciamento de Projetos de Captação de Recursos de Leis de Incentivo Fiscal e controle de diárias e adiantamentos	12	Mês	819,00	969,19	1.145,00	4.924,19	2.386,20	2.073,20	24.878,40
Softwares de Conselhos e Comissões	12	Mês	650,00	627,60	640,00	0,00	845,30	701,57	8.418,81
Implantação, customização e treinamento	1	Un	3.000,00	0,00	3.300,00	0,00	3.222,00	3.174,00	3.174,00
Hora técnica para suporte	30	Horas	130,00	156,90	0,00	29,34	0,00	105,41	3.162,40

Município: Balneário Rincão

Contrato: 133/2025

<https://pncp.gov.br/app/contratos/17243084000197/2025/370>

Município: Joaçaba

Contrato: 71/2025- TA01

<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=6612956>

Município: Capinzal

Ata Registro De Preços N° 0024/2025/PMC

<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7301404>

Município: Navegantes

Termo de Apostilamento ao Contrato N°193/2024 Pregão Eletrônico N°74/2024

<https://pncp.gov.br/app/contratos/83102855000150/2024/2164>

Município: Criciúma

Termo Apostilamento N° 02 ao Contrato N° 001/PMC/2024

<https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/especialidades/relatoriolarge/29>

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução é uma plataforma web modular e multiusuário para gestão de projetos de captação por leis de incentivo e chancelas, controle de diárias e adiantamentos, e gestão de conselhos e comissões. Opera exclusivamente em navegador, sem instalação local, com padronização de interface, validações de dados, ordenação e busca, pré visualização e exportação nativa de relatórios em PDF, HTML, DOC e XLS, inclusive em padrão gráfico com brasão. A arquitetura transacional assegura atualização online imediata e integridade referencial, mantendo trilhas completas de auditoria com identificação do usuário, data e hora, endereço IP, campos e valores anteriores e novos.

O controle de acesso baseia se em perfis e grupos, com senhas criptografadas, expiração de sessão, bloqueio por tentativas e opção de usuário somente leitura. Estão disponíveis login GOV BR e assinaturas eletrônica e digital ICP Brasil, com verificação por link e QR Code. O módulo do proponente contempla auto cadastro, credenciamento, submissão, acompanhamento e ajustes de propostas e projetos, registro de captações e prestação de contas com vinculação a parcelas, despesas, rendimentos, contrapartidas e saldos. O módulo do concedente abrange gestão de processos e editais, configuração de exigências e fluxos de parecer, comissões, seleção e classificação, geração de celebrações com empenhos e parcelas, análise detalhada das prestações e comunicação automática por correio eletrônico. O portal da transparência divulga em tempo real dados de processos, propostas, pareceres,



classificações, celebrações, pagamentos, prestações e projetos, com filtros, banco de projetos e páginas individuais.

A manutenção e a assistência técnica incluem suporte por webchat, WhatsApp e correio eletrônico, manual do usuário, atendimento conforme severidade, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, gestão de versões com ambiente de homologação, rotinas de backup e restauração, monitoramento preventivo e aplicação de correções de segurança, assegurando disponibilidade, integridade, confidencialidade e continuidade do serviço.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Opta-se pelo não parcelamento porque os sistemas de gerenciamento das celebrações dos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de Gestão de Conselhos e Comissões são interdependentes, uma vez que compartilham cadastros, regras e fluxos decisórios dos projetos apreciados em reunião e alimentam o mesmo portal de transparência. Assim, a contratação em lote único assegura padronização, simplifica a tomada de decisão, garante a interoperabilidade e consolida a governança dos repasses, evitando a fragmentação de responsabilidades e custos adicionais de integração

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação dos softwares pretendidos, espera-se elevar a eficiência administrativa mediante a tramitação integralmente digital dos processos, com redução do uso de papel, padronização de atos e melhoria dos processos e da qualidade das informações prestadas pelas entidades beneficiárias dos repasses. A informatização racionaliza rotinas e elimina etapas redundantes, gerando economia de recursos e maior celeridade.

A adoção de fluxos de trabalho automatizados e lineares assegura que cada processo percorra as etapas necessárias nas plataformas, com registros digitais íntegros e facilmente



rastreáveis. O armazenamento em nuvem facilita a busca e o resgate de informações, ao mesmo tempo em que amplia a confiabilidade e a segurança dos dados institucionais.

Quanto à efetividade e à transparência, a disponibilização pública das informações reforça o controle social e o monitoramento das prestações de contas, permitindo consultas e críticas fundamentadas pela sociedade. Essa abertura qualifica o debate e fortalece a legitimidade das decisões administrativas.

No eixo da sustentabilidade, a solução contribui para a redução do impacto ambiental, sobretudo pela diminuição do consumo de papel. A contratada deverá observar boas práticas sustentáveis, favorecendo a racionalização e otimização do uso de recursos e mitigando impactos decorrentes das operações de TI.

Por fim, projetam-se ganhos de celeridade e qualidade no trabalho dos servidores e dos colaboradores das organizações da sociedade civil, decorrentes da automatização de fluxos e da padronização de rotinas. Espera-se, ainda, alinhamento na gestão municipal, com maior capacidade de atendimento e melhores insumos para uma tomada de decisão precisa e eficaz, além da modernização da arquitetura tecnológica e da redução de gastos associados à infraestrutura de TI.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os fiscais designados no Termo de Referência deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o Termo de Referência e o contrato; verificar o cumprimento das obrigações pela contratada, conferindo entregas e prazos; registrar ocorrências e não conformidades, notificar a contratada e exigir as correções dentro dos prazos pactuados; atestar medições e a conformidade das etapas para fins de pagamento; recomendar à autoridade competente a aplicação de sanções e glosas, quando cabível, instruindo o respectivo processo; e participar do recebimento provisório e definitivo, mantendo trilha de auditoria e arquivo dos atos de fiscalização.

Para o êxito da contratação, a Administração deverá, antes da assinatura, elaborar a minuta do edital e seus anexos e providenciar a certificação de disponibilidade orçamentária.



Também deverá realizar designações formais, por portaria, do agente de contratação ou pregoeiro e da equipe de apoio, bem como, conforme o caso, do gestor e dos fiscais do contrato, e elaborar a minuta contratual coerente com o edital e com as exigências de gestão e fiscalização.

Na sequência, o processo deverá ser encaminhado para análise jurídica; os ajustes decorrentes do parecer deverão ser promovidos e eventuais apontamentos saneados. Em seguida, será realizada a publicação e divulgação do edital nos canais oficiais, à resposta a pedidos de esclarecimento e/ou impugnações (se houver) e à realização do certame em todas as suas etapas. Concluídas a adjudicação e a homologação, será emitido o empenho e, por fim, o contrato será assinado pelas partes, com a devida publicação do extrato nos termos legais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no momento.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A Prefeitura de Videira, ao contratar um Sistema SaaS (Software as a Service), não está apenas modernizando sua administração, mas também gerando um impacto ambiental positivo significativo, alinhado aos princípios de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.

Um grande benefício dessa transição é a redução no consumo de papel. Com a digitalização de processos, documentos e fluxos de trabalho, a dependência de impressões e arquivos físicos diminuirá consideravelmente a geração de resíduos.

A escolha pela computação em nuvem é um dos pilares dessa modernização, eliminando a necessidade de servidores locais e, conseqüentemente, a aquisição e descarte de equipamentos físicos. Além disso, a centralização dos dados e a virtualização dos serviços



promovem a otimização do uso de energia e espaço, eliminando a necessidade de grandes infraestruturas físicas.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A análise técnica realizada demonstra que a contratação da solução integrada de gestão é plenamente adequada, necessária e vantajosa para a Administração Municipal de Videira, atendendo de forma objetiva às demandas identificadas no planejamento. O software proposto permitirá padronizar e desburocratizar os processos relacionados às parcerias com organizações da sociedade civil e à gestão dos conselhos e comissões municipais, observando os ditames do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), da Lei nº 14.133/2021 e das orientações dos órgãos de controle.

Além disso, a solução assegurará transparência, conformidade e auditabilidade na aplicação dos recursos públicos, com especial atenção aos Fundos da Infância e Adolescência e do Idoso, bem como aos convênios, subvenções, contratos de gestão e emendas impositivas. A contratação contribuirá ainda para a modernização administrativa, com ganhos de eficiência e redução de custos operacionais, especialmente pelo modelo de acesso via internet (SaaS), que dispensa investimentos adicionais em infraestrutura própria.

Considerando a necessidade identificada, a aderência às normas vigentes, a capacidade da solução em suportar integralmente os processos de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas, e os benefícios diretos em termos de eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, conclui-se pela adequação e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento regular dos atos administrativos subsequentes.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP

